

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

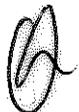
**TERMO ADITIVO "C" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U. Nº 516/2013 - ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA ENGº D.U Nº 516/2013 – ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 516/2013, CELEBRADO EM 15/02/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A STRATA ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO Nº 112.001.478/2014.  
LOTE: 02**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, estabelecido na Rua da Bahia, nº 1900, 14º e 15º andares, Bairros de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora Senhora **RUTE LOPES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, secretária, portador da C.I nº 1.368.488 SSP/DF e do CPF sob nº 610.441.721-34, residente e domiciliada em nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, datado de 05/05/2015 às fls. 53/54 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.178ª sessão, às fls. 55, realizada em 07/05/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.001.478/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: 

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*  

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200  
Site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – E-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **516/2013**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 maio 2015.

**PELA NOVACAP:**



**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PELA CONTRATADA:**



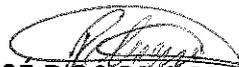
**RUTE LOPES DE QUEIROZ**

STRATA ENGENHARIA LTDA  
*Rute Lopes de Queiroz*  
Procuradora

**TESTEMUNHAS:**



**José Francisco Esteves Freire**  
CPF 677.722.856.-04



**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF 238.858.661-32

